



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 831/02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Autoriza a doação de imóvel público municipal para o Grêmio Recreativo de Enfermagem de Iguatu (GRENFI) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um imóvel público integrante do patrimônio municipal (registro nº 5053) correspondente a um terreno/quadra localizado no Loteamento Altiplano, Município de Iguatu, com 40,00m (quarenta metros) de largura por 87,00m (oitenta e sete) metros de comprimento e 3.480,00 m² (três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados) de área, inserido na Zona de Expansão Urbana ZEU 5 e localizado à margem da Avenida Presidente Dutra (CE 375) que dá acesso ao Município de Jucás, região sudoeste da cidade de Iguatu, ao Grêmio Recreativo de Enfermagem de Iguatu (GRENFI), inscrito no CNPJ sob o nº 03.815.551/0001-00.

Art. 2º - A validade da presente doação fica condicionada ao estabelecimento das atividades institucionais do Grêmio Recreativo de Enfermagem de Iguatu.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
em 19 de dezembro de 2002.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL